



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 3252

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Portaria Nº 002 de 03 de Janeiro de 2022** - Conceder Férias ao servidor Joselito Antônio Marques dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.
- **Portaria N.º 003 de 03 de Janeiro de 2022** - “Dispõe sobre Nomeação Do Cargo em Comissão de Secretária do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças”.
- **Portaria Nº 004 de 03 de Janeiro de 2022** - Conceder licença maternidade de 120 dias a servidora Pauliane Maria de Jesus Conceição, Técnica em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022.
- **Portaria Nº 005 de 03 de Janeiro de 2022** - Conceder licença maternidade de 120 dias a servidora Thais Farias Santos, Chefe do Setor de Tributos lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 20 de dezembro de 2021 a 19 de abril de 2022.
- **Portaria N.º 006 de 03 de Janeiro de 2022** - “Dispõe sobre Nomeação Do Cargo em Comissão de Motorista de Gabinete”
- **Portaria N.º 07 de 03 de Janeiro de 2022** - “Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.
- **Portaria N.º 008 de 03 de Janeiro de 2022** - “Dispõe sobre Exoneração Do Cargo em Comissão de Gerente de Atendimento Psicopedagógico”.

## **Portarias**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



### **PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **Joselito Antônio Marques dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 03 de janeiro de 2022.

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*"Dispõe sobre Nomeação Do  
Cargo em Comissão de Secretária do  
Gabinete da Secretaria Municipal de  
Finanças".*

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos *ad nutum*

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - NOMEAR** a Sra. **CARLA LUIZA PEREIRA** no Cargo Comissionado de Secretária de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 03 de janeiro de 2022

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença maternidade de 120 dias a servidora **PAULIANE MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO**, Técnica em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA 03 de janeiro de 2022.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença maternidade de 120 dias a servidora **THAIS FARIAS SANTOS**, Chefe do Setor de Tributos lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 20 de dezembro de 2021 a 19 de abril de 2022.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA 03 de janeiro de 2022.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*“Dispõe sobre Nomeação Do Cargo em  
Comissão de Motorista de Gabinete”.*

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos *ad nutum*

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - NOMEAR** o Sr. **JAILSON BRANDÃO NEVES** no Cargo Comissionado de Motorista de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 03 de janeiro de 2022.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.*

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe os incisos V, VI e XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 12 de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas) estabelece no artigo 62 que a transferência de servidor se dará a pedido ou ofício de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 52 de 2007 (Plano de Cargos, Competências, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Rio de Contas) dispõe no art. 20, § 2º - atendida sempre a conveniência do serviço, poderá ocorrer a transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas as atribuições do respectivo cargo e função;

**CONSIDERANDO** que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, a servidora **LACYNEIDE NOVAIS SANTOS**, matrícula nº 6002, **Agente Administrativo** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio de Contas com Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na **Secretaria de Assistência Social**-

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Conselho Tutelar** para exercer suas atividades na **Secretaria Municipal Saúde** com efeitos retroativos a partir de **01 de janeiro de 2022**.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre Exoneração Do Cargo  
em Comissão de Gerente de Atendimento  
Psicopedagógico”.*

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos **ad nutum**

**DECRETA:**

**Artigo 1.º - EXONERAR** a Sra. **MARUSA LANA FERREIRA SILVA** do Cargo Comissionado de Gerente de Atendimento Psicopedagógico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)